

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELCONVERSÃO DA PENALIDADE DE
ADVERTÊNCIA EM MULTAS SIMPLES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. O autuado deverá entrar em contato com a SUPRAM, na Rua Espírito Santo, 495, Centro, 2º andar - Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-030, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Superintendência.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Helidibaldo Antônio da Silva CPF: 061.949.856-07	Sem Defesa/ R\$ 333,95	503351/17	52036/2016
Pedro Aparecido da Silva CPF: 082.212.716-40	Sem Defesa/ R\$ 335,95	503344/17	029250/2016
Ataíde Silvério da Costa CPF: 045.978.866-30	Sem Defesa/ R\$ 335,95	502986/16	52039/2016
José Martins de Oliveira CPF: 370.479.226-87	Sem Defesa/ R\$ 335,95	513441/18	52065/2016
João Henrique Flister CPF: 158.416.936-20	Sem Defesa/ R\$ 830,73	442122/17	042364/2016

7 cm -20 1146963 - 1

CONFIRMAÇÃO DA PENALIDADE DE
ADVERTÊNCIA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência para fins de registro de reincidência, sem a necessidade de conversão em penalidade de multa simples, haja vista que houve a regularização ambiental em tempo hábil. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horta Florestal, CEP 36508-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706.

Autuado	Processo	AI
Renata Machado e Mello CPF: 055.317.587-40	478861/18	43379/2017

4 cm -20 1147327 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horta Florestal, CEP 36508-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Felipe Henrique Santiago CPF: 05.305.396-84	Sem Defesa/ UFEMG 2.000	569299/18	32846/2018
Sérgio de Souza Oliveira CPF: 048.800.016-51	Sem Defesa/ UFEMG 500	566239/18	189060/2018

Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração, ou contar através do telefone (32) 3539-2706.

7 cm -20 1147328 - 1

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE
ADVERTÊNCIA EM MULTAS SIMPLES

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horta Florestal, CEP 36508-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706.

4 cm -20 1147328 - 1

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE
ADVERTÊNCIA EM MULTAS SIMPLES

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horta Florestal, CEP 36508-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para os

esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Arlindo Brás de Souza CPF: 975.529.846-00	Sem Defesa/ R\$ 333,95	462612/18	90329/2017
Francisco Lopes de Souza CPF: 609.497.836-68	Sem Defesa/ R\$ 1.081,89	470208/18	81130/2017
Cosme Damão da Silva CPF: 068.861.357-83	Sem Defesa/ R\$ 1.081,89	494573/18	80957/2017
Gilcimar dos Santos CPF: 012.083.536-32	Sem Defesa/ R\$ 360,63	494575/18	80958/2017
Edmundo Vitor da Silva CPF: 073.052.226-15	Sem Defesa/ R\$ 897,09	491077/18	12872/2017

7 cm -20 1147329 - 1

RESULTADO DE JULGAMENTO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SEMANA 01/2018, LOTES 1, 2 E 3.

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESTRUTURAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS COMITÉS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE AINDA NÃO POSSUEM COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA IMPLEMENTADA. LOTE 1: Adenor – desclassificada, Ceades – desclassificada, Gesois classificada com nota final de 93 pontos e como tal vencedora do Lote 1. LOTE 2: ABHIA inabilitada e desclassificada, ONG Nova Cambuquira desclassificada. Por não haver proponente classificado, o Lote 2 foi baixado em diligência conforme previsto no item 14.3 do edital. Assim, ficam intimadas as participantes do Lote 2 para, no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação do presente ato, reapresentar os documentos desclassificados e não aceitos. LOTE 3: Adenor – desclassificada, Ceades – desclassificada, ICPP – inabilitada e desclassificada, Gesois classificada com nota final de 93 pontos e como tal vencedora do Lote 3. Para os proponentes dos Lotes 1 e 3 abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste aviso, nos termos do item 12 do edital. A integra da ata de julgamento das propostas está disponível nos sítios eletrônicos www.sigconsaida.mg.gov.br e www.meioambiente.mg.gov.br. Marília Carvalho de Melo, Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas. Germano Luiz Gomes Vieira, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

6 cm -20 1147227 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM
PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações, os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horta Florestal, CEP 36508-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG ou através do telefone (32) 3539-2706.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Gabriel Dias de Freitas CPF: 143.555.096-05	80032/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Cássio Cordeiro Paiva CPF: 094.695.616-27	41873/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Alex Willian de Paiva Rezende CPF: 090.786.006-08	13445/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Robson Ferreira de Souza CPF: 087.022.746-71	106133/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Antônio de Abreu Pessoa Filho CPF: 057.205.336-30	81075/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Luiz Fernando de Oliveira Rodrigues CPF: 089.333.196-11	12949/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
João Batista Gonçalves CPF: 012.105.896-48	81225/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Cosme Juvenal Benvindo RG: 3.971.454 SESP/MG	61984/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Marcos dos Santos Damaceno CPF: 287.128.878-03	59120/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Joveline Roberto Filho CPF: 112.274.786-15	106142/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Wemerson Ferreira Neves CPF: 143.096.067-17	101687/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Marcos dos Santos Damaceno CPF: 287.128.878-03	59121/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Leandro de Oliveira Feliciano CPF: 109.928.896-77

58735/2017

Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Tales Júnior Rodrigues CPF: 141.562.496-89

80505/2017

Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Flávio da Silva Carvalho CPF: 051.529.206-03

106120/2017

Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Geovani Gonçalves do Nascimento CPF: 086.663.146-13

80594/2017

Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Fish Indústria e Comércio JJ Ltda. – ME CNPJ: 01.851.411/0001-53

62195/2017

Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Adriano Romualdo Campos CPF: 083.299.356-55

59644/2017

Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Osvaldo Pinto Nogueira CPF: 409.760.417-15

22072/2017

Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Carlos Lourenço de Figueiredo CPF: 006.896.656-36

80312/2017

Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Robson Ribeiro de Souza CPF: 096.013.027-60

22143/2017

Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Luciano Lima da Silva CPF: 925.514.407-34

80693/2017

Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Luciano Lima da Silva CPF: 925.514.407-34

80582/2017

Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Carlos Alexandre da Silva CPF: 110.725.546-58

76660/2017

Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

20 cm -20 1147330 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57, §1º, III, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horta Florestal, CEP 36508-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo prom